



PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Orientações:

As ILPI's devem elaborar planos de ação e de vigilância adaptados às características de cada instituição, visando ao máximo evitar o surgimento local de contaminação e surtos da doença provocada pelo COVID-19. Este plano deve incluir as ações preventivas e de conduta, assim como estabelecer necessidades de equipamentos de proteção individual (EPIs), fornecimento de materiais de higiene e soluções desinfetantes. Deve-se atentar para a continuidade da assistência aos moradores, mesmo diante de desafios relacionados à falta previsível de cuidadores e profissionais da área de saúde, que forem afastados de suas funções em virtude da ocorrência de casos de isolamento pela doença.

Orientações Gerais

- Organizar planos de ação para prevenção e manejo de moradores;
- Manter ventilação natural nos ambientes;
- Reforçar condutas de higiene do local, dos protocolos de higiene das mãos, proteção dos moradores e funcionários;
- Prover os equipamentos e insumos necessários para a correta higienização das mãos, como água e sabão e/ou álcool em gel 70%, toalhas descartáveis, lixeiras para descarte de materiais com secreções humanas, materiais de limpeza para higienizar superfícies e objetos;
- Deverá estar disponível dispensadores de álcool gel 70%, para a higienização das mãos, na entrada das instituições, nas salas de espera, recepção, dormitórios e demais locais de assistência;
- Disponibilizar pia para a higienização das mãos provida de sabão, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal, em todos os banheiros e lavatórios;



- Intensificar a limpeza dos pisos e mobiliários com água e sabão (detergente neutro) ou outro produto saneante próprio para limpeza;
- Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
- Na área de manipulação de alimentos redobrar todos os cuidados referente as Boas Práticas de Manipulação de alimentos, utilização de EPI's e lavagem de mãos. Reforçar a higienização de talheres, utensílios e bandejas que entram em contato com os moradores, separando aqueles destinados aos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Realizar atividades de treinamento para os cuidadores, profissionais dos setores e moradores sobre as medidas preventivas como: higienização das mãos, uso de álcool gel, limpeza de ambientes e superfícies e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando indicados;
- Não guardar travesseiros e cobertores de diversos moradores no mesmo local; manter esses objetos sobre a cama de cada morador ou em armário individual;
- Armazenar de forma separada os objetos de uso pessoais como escovas de dentes, escovas de cabelo, cortadores de unha, entre outros;
- Manter e proporcionar atividades de terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, lazer e entretenimento e outras que estimulem a saúde e bem-estar, desde que o profissional utilize medidas de precaução e utilize equipamentos de proteção individual;

Orientações para profissionais e colaboradores das ILPI

- Ao chegar no estabelecimento os profissionais devem primeiramente guardar seus pertences em armário próprio, após realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido, realizar a troca da roupa e colocar o uniforme ou jaleco, colocar máscara limpa e novamente higienizar as mãos;
- Se possível, o trabalhador deverá tomar banho ao chegar na instituição e após realizar a colocação do uniforme ou jaleco de uso exclusivo na ILPI;
- Cabelos devem ser mantidos presos ou cobertos com touca protetora;
- Os profissionais devem manter unhas curtas, retirando anéis, pulseiras, relógios ou outros adornos;



- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido OU álcool em gel a 70%, frequentemente;
- Realizar a lavagem das mãos antes e após contato com os moradores, adotando os 05 (cinco) momentos da higienização das mãos no cuidado as pessoas idosas e pacientes conforme ilustração do Anexo I.
- Realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% após contato com superfícies ou equipamentos contaminados e após a remoção dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- Os profissionais da instituição deverão utilizar máscaras faciais durante todo turno de trabalho, devendo ser observado: a troca sempre que estiver úmida (em torno de duas horas de uso), nunca tocar na parte externa da máscara, se tocar higienizar as mãos, sempre remover pelos elásticos e após a retirada, higienizar as mãos;
- Os profissionais da instituição devem manter as condutas relativas ao uso de máscara facial e higienização das mãos, tomando as devidas precauções ao utilizar o transporte público, frequentar estabelecimentos e no seu domicílio;

Visitas aos moradores

- Deve-se realizar entrevista prévia aos visitantes pelo responsável da instituição, médico responsável ou outro profissional capacitado, a fim de minimizar o risco de contaminação e disseminação do vírus nesses estabelecimentos, questionando-se minimamente se: apresenta febre, sintomas respiratórios, possui suspeita ou confirmação de Covid-19 ou contato com casos suspeitos ou confirmado, nos últimos 10 dias;
- O visitante deverá obrigatoriamente estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19;
- Oferecer no momento da entrada à instituição, álcool 70 % gel para a higienização das mãos;
- Manter os dados dos visitantes atualizados, bem como documentar data e hora das visitas realizadas;
- Orientar os visitantes para que informem à ILPI, caso desenvolvam sintomas de COVID-19 após visita, para que sejam adotadas medidas de precaução e proteção;
- As visitas devem ser preferencialmente ao ar livre ou em ambiente ventilado;



- Todos os visitantes e moradores devem utilizar máscara facial (bem ajustada ao rosto cobrindo o nariz e a boca) durante a visita;
- Cabe aos visitantes manter medidas de precaução e proteção (uso de máscara e higiene das mãos) evitando o contato físico com o morador;
- Se forem trazidos presentes, alimentos ou outro material, estes devem ser higienizados antes da entrega ao morador;
- Neste momento, orienta-se que os visitantes não façam refeições na instituição;
- Manter e proporcionar atividades de terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, lazer e entretenimento e outras para estimular a saúde e bem-estar, desde que o profissional utilize medidas de precaução e utilize equipamentos de proteção Individual;

Saída do morador

- Orienta-se que neste momento sejam suspensas as saídas dos moradores da instituição;
- Em casos excepcionais que exijam a saída da pessoa idosa da instituição, devem ser mantidas todas as medidas necessárias para proteção da pessoa idosa, não a expondo a situações de risco de contágio;
- Para o retorno à Instituição, orienta-se a realização de entrevista a pessoa idosa pelo responsável da instituição, médico responsável ou outro profissional capacitado, questionando-se minimamente se: apresenta febre, sintomas respiratórios, possui suspeita ou confirmação de Covid-19 ou contato com casos suspeitos ou confirmado, pelo tempo que permaneceu fora da ILPI; Cabe a instituição a adoção das medidas necessárias após a avaliação da condição de saúde do morador no retorno à ILPI;

Voluntariado

- Deve-se realizar entrevista prévia aos voluntários pelo responsável da instituição, médico responsável ou outro profissional capacitado, a fim de minimizar o risco de contaminação e disseminação do vírus nesses estabelecimentos, questionando-se minimamente se: apresenta febre, sintomas respiratórios, possui suspeita ou confirmação de Covid-19 ou contato com casos suspeitos ou confirmado, nos últimos 10 dias;



- A instituição deverá realizar treinamento junto aos voluntários antes do início das suas atividades sobre as medidas de precaução e proteção estabelecidas pela instituição para contenção da disseminação da COVID-19;
- O voluntário deverá obrigatoriamente estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19;
- Oferecer no momento da entrada à instituição, álcool 70 % gel para a higienização das mãos, bem como local adequado para a guarda de seus pertences pessoais;
- Manter os dados dos voluntários atualizados, bem como documentar os dias de participação na instituição;
- Orientar os voluntários para que informem à ILPI, caso desenvolvam sintomas de COVID-19 após ida à instituição, para que sejam adotadas medidas de precaução e proteção;
- Todos os voluntários devem utilizar máscara facial (bem ajustada ao rosto cobrindo o nariz e a boca) durante a permanência na ILPI;
- Cabe aos voluntários manter medidas de precaução e proteção (uso de máscara e higiene das mãos) mesmo quando do contato físico com o morador;

Admissão de Novos moradores

Deve-se realizar entrevista prévia sobre a situação de saúde do novo candidato feita pelo responsável da instituição, médico responsável ou outro profissional de saúde capacitado, questionando-se minimamente sobre se já se encontra devidamente imunizado contra a COVID-19, apresenta/apresentou febre ou sintomas respiratórios, possui suspeita ou confirmação da Covid-19 ou teve contato com casos suspeitos ou confirmado da Covid-19, nos últimos 10 dias;

- A pessoa idosa deverá obrigatoriamente estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 para residir na instituição;

Atividade de Centro Dia

- Deve-se realizar entrevista prévia sobre a situação de saúde da pessoa idosa feita pelo responsável da instituição, médico responsável ou outro profissional de saúde capacitado, questionando-se minimamente sobre se apresenta/apresentou febre ou sintomas respiratórios, possui suspeita ou confirmação da Covid-19 ou teve contato com casos suspeitos ou confirmado da Covid-19, nos últimos 10 dias;
- A pessoa idosa deverá obrigatoriamente estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 para frequentar a instituição nesta modalidade;
- As refeições devem ser realizadas em horários ou locais diferenciados daqueles utilizados pelos moradores da instituição;
- A pessoa idosa que utilizarem os serviços da instituição de maneira parcial (não moradores), deverão utilizar máscaras faciais durante sua permanência no local e estar obrigatoriamente com o esquema vacinal completo contra a COVID-19;

Quanto ao retorno de Internamento Hospitalar

- O morador que esteve sob internação hospitalar com período superior a 7 dias, ainda que não tenha sido por quadro de doença respiratória (certificar-se da causa da internação no relatório de alta), no seu retorno à instituição deverá ficar isolamento social por 7 dias;
- Caso a instituição realize a testagem dessa pessoa idosa através de teste RT -PCR ou Pesquisa de Antígeno para detecção do vírus SARS-COV-2 e o mesmo apresentando resultado negativo, ausência de sintomas de COVID-19 e esquema vacinal completo, fica dispensado o isolamento deste morador;
- A instituição deve previamente a alta hospitalar organizar a estrutura necessária para receber a pessoa idosa;

Orientações para os moradores

- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas, escovas de dente e objetos e outros objetos de uso pessoal de modo a evitar a contaminação cruzada;

- Estimular os moradores a higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel a 70%, frequentemente. Auxiliar as pessoas idosas que não conseguem higienizar as mãos sozinhas;

QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE SÍNDROME GRIPAL

Se o morador for suspeito ou confirmado com Coronavírus (COVID-19) e não necessitar de internamento hospitalar, o mesmo poderá ficar em isolamento na instituição, devendo seguir também as seguintes recomendações:

- 1- Junto à equipe assistencial, estabelecer fluxo de identificação, avaliação, isolamento e condutas frente a casos suspeitos e confirmados na instituição;
- 2- Organizar áreas para isolamento respiratório de moradores sintomáticos;
- 3- Manter o morador em quarto exclusivo, bem arejado, separado dos demais preferencialmente com banheiro em anexo;
- 4- Placas de identificação do tipo de precauções necessárias e os EPIs necessários, devem estar afixadas na porta ou parede do lado de fora do dormitório do morador;
- 5- Manter higienização constante das superfícies mais frequentemente tocadas do quarto (Ex: bancadas, criado-mudo, maçanetas, portas dos móveis, tampo do vaso sanitário, dispositivo de descarga etc.), que poderá ser realizada com o desinfetante padronizado na instituição, álcool 70% líquido ou água e sabão;
- 6- Durante a realização de procedimentos assistenciais, o morador deve estar utilizando máscara facial;
- 7- Preferencialmente manter profissional exclusivo para o atendimento destes moradores, devendo ser disponibilizado para uso dos profissionais, no quarto da pessoa idosa: avental descartável, máscara cirúrgica, luva de procedimento e máscara de escudo facial para uso do profissional no atendimento ao morador;
- 8- O avental, máscara cirúrgica, luvas de procedimento devem ser descartadas em saco de lixo infectante e a máscara escudo facial deve ser higienizada com água e sabão;
- 9- Nos casos de realização de procedimentos nos moradores que possam gerar aerossóis, deverá ser utilizado pelo profissional avental descartável, gorro, máscara N95 ou PFF2 (“bico de pato”), máscara escudo facial ou óculos de proteção e luvas descartáveis;



- 10- Manter disponível mais próximo possível do leito do paciente, álcool gel a 70% para a higienização das mãos nos 5 momentos de Higienização das mãos;
- 11- Todo material descartável (lenços de papel, papel higiênico e máscaras) utilizado para a limpeza ou contenção de secreções de pacientes isolados deve ser depositado em lixeira exclusiva e recolhido diariamente. Devem ser segregados, acondicionados, tratados e ter sua disposição final como resíduos infectantes do Grupo A;
- 12- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas, escovas de dente, talheres, toalhas, roupas de cama e objetos de uso pessoal;
- 13- As roupas sujas de fezes ou outros fluídos corporais (urina, sangue, secreções) devem ser lavadas logo após a troca, não devendo ser armazenadas e estabelecendo fluxo de rotina de lavagem de roupas desses pacientes de maneira isolada dos outros moradores realizando a limpeza da máquina de lavar ou tanque após a lavagem das roupas;

O trabalhador da ILPI que apresentar sinais e sintomas compatíveis com síndrome gripal (sintomas respiratórios e/ou febre) deverá ser afastado imediatamente das funções. O caso deve ser notificado ao Distrito Sanitário que fará os encaminhamentos conforme fluxo estabelecido no documento 11. Cuidado ao residente e trabalhador de ILPI, disponível no em <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1476-profissionais-da-saude.html>

Anexo I:

Os 5 (cinco) momentos de higienização das mãos com álcool gel no cuidado às pessoas idosas ou moradores



Os seus 5 momentos para a HIGIENE DAS MÃOS

